

Despacho | Documento: [147301594](#)**Ofício n.º 2.507/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA****Referência:** Penalidade Administrativa -DAMSP**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o atraso de 21 (Vinte e um) dias na entrega dos materiais, adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 93.783/2025, fato este noticiado pelo setor de Almoxarifado/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0084640-9, bem como diante do Despacho que aplicou a pena multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, devidamente publicado no DOC do dia 03/11/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, conforme disposto nas Cláusula Décima - Penalidades - itens 10.2.2.1 e 10.2.3 da referida Nota de Empenho nº 93.783/2025, resultando a pena de multa no valor total de **R\$ 305,20**.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

AMA COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GAZ LTDA

CNPJ - 74.261.652/0001-16

João Angelo Ponchio, 710, Jardim Caparroz

São José do Rio Preto/SP

CEP 15050-400

AMADGAS@TERRA.COM.BR

CONTABILIDADE**Despacho Autorizatório | Documento:** [147423984](#)

I - Processo nº 6018.2025/0119494-4 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo **Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G**, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e **Decreto Municipal nº 64.008/2025**, de 16/01/2025, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2025 e conforme, **Despacho Autorizatório de SMS/CRS-N/GAB (144548930)**, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Notas de Liquidação e Pagamento, objetivando o pagamento

por Despesa de Exercício Anterior - **DEA/2024**, em favor da pessoa jurídica de direito privado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.039.966/0001-11**, referente a prestação de serviços de gestão de frota de veículos da Coordenadoria Regional de Saúde Norte com fornecimento, troca de peças e mão de obra especializada por meio de rede de oficinas especializadas credenciadas nos períodos de 01/07/2024 a 31/07/2024 e 01/09/2024 a 30/09/2024, no valor total de **R\$ 8.151,39 (oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)** onerando a dotação orçamentária **84.23.10.301.3003.2.520.33909200**, fonte de recurso nº **00.1.500.9001.1**.

II - Publique-se.

III - Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV - À seguir, encaminhe-se a CRS-N/DAF/Contabilidade para emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento.

V - Após, à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para apurar eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento da Indenização/DEA.

Despacho Autorizatório | Documento: [147418198](#)

I - Processo nº 6018.2024/0060162-5 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo **Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G**, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e **Decreto Municipal nº 64.008/2025**, de 16/01/2025, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2025 e conforme, **Despacho Autorizatório de SMS/CRS-N/GAB (107298674)**, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Notas de Liquidação e Pagamento, objetivando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior - **DEA/2024**, em favor da pessoa jurídica de direito privado **R2A CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.863.757/0001-90**, referente a prestação de serviços de manutenção e reparos na Unidade SAE Santana no período de 17/02/2024 a 10/05/2024, no valor total de **R\$ 366.476,33 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária **84.23.10.301.3003.2.520.33909200**, fonte de recurso nº **00.1.500.9001.1**.

II - Publique-se.

III - Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV - À seguir, encaminhe-se a CRS-N/DAF/Contabilidade para emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento.

V - Após, à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para apurar eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento da Indenização/DEA.

UVIS VILA MARIA/VILA GUILHERME**Despacho | Documento:** [147489195](#)

São Paulo, 06 de dezembro de 2025

A Unidade de Vigilância em Saúde de Vila Maria, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0053773-0 / La Vitoria Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. / Rua Francisco Fanganiello, 487 / Série H, nº 49530 / Tendo em vista análise técnica e informação da coordenadora, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO a defesa** e mantenho integralmente o Auto de Infração.

Despacho | Documento: [147413541](#)**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - 6018.2025/0129727-1 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a necessidade do custeio para cobertura do déficit financeiro, desde que haja a devida prestação de contas, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 193/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016/NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.669.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, em razão da aprovação, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO do pagamento de 13º salário dos trabalhadores contratados no Contrato de Gestão R022/2016/NTCSS/SMS, no mês de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 856/2025-SMS.G e autorização de SMS/SEGA em doc. SEI nº 146474067**, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **dezembro de 2025**, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 4.514.762,42 (quatro milhões quinhentos e quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, para cobrir as despesas no mês de dezembro de 2025, onerando a dotação orçamentária nº **8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001** em conformidade com a autorização concedida pela Portaria nº 856/2025-SMS.G, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para emissão das notas de empenho e providências, se necessário.

Despacho Autorizatório | Documento: [147459465](#)**Despacho Autorizatório**